UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BENÍCIO MEDEIROS ARAUJO

PERÍCIA CONTÁBIL:UM ESTUDO EPISTEMOLOGICO DE SUA PRODUÇÃO CIENTIFICA NO PERÍODO 2019-2024

CAMPINA GRANDE - PB
2025

BENÍCIO MEDEIROS ARAUJO

PERÍCIA CONTÁBIL:UM ESTUDO EPISTEMOLOGICO DE SUA PRODUÇÃO CIENTIFICA NO PERÍODO 2019-2024

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Manuel Soares da Silva.

CAMPINA GRANDE - PB
2025

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto em versão impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que, na reprodução, figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A663p Araujo, Benicio Medeiros.
Perícia contábil:um estudo epistemologico de sua produção cientifica no período 2019-2024 [manuscrito] / Benicio Medeiros Araujo. - 2025.
18 f.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2025.

"Orientação : Prof. Me. Manuel Soares da Silva, Departamento de Ciências Contábeis - CCSA".

1. Perícia contábil. 2. Produção científica. 3. Bibliometria. 4. Análise epistemológica. I. Título

21. ed. CDD 657.072

Elaborada por Hellys Patricia Morais de Sousa - CRB - 15/361 BSCCSA

BENICIO MEDEIROS ARAUJO

PERÍCIA CONTÁBIL:UM ESTUDO EPISTEMOLOGICO DE SUA PRODUÇÃO CIENTIFICA NO PERÍODO 2019-2024

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis

Aprovada em: 13/06/2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Pericles Alves Pereira** (***.326.894-**), em **26/06/2025 12:04:22** com chave **d7934738529e11f0900c2618257239a1**.
- **Sidney Soares de Toledo** (***.440.354-**), em **26/06/2025 10:53:55** com chave **001a48f0529511f09bef1a7cc27eb1f9**.
- **Manuel Soares da Silva** (***.993.454-**), em **26/06/2025 09:58:53** com chave **4ffbab14528d11f0b8fb1a7cc27eb1f9**.

Documento emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QrCode ao lado ou acesse https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar_documento/ e informe os dados a seguir.
Tipo de Documento: Folha de Aprovação do Projeto Final
Data da Emissão: 26/06/2025
Código de Autenticação: 520621

UEPB

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 5

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA 6

2.1. PERÍCIA E PERÍCIA CONTÁBIL 6
2.2 TIPOS DE PERÍCIA CONTÁBIL 7
2.3 A FIGURA DO PERITO 7
2.4 LAUDO PERICIAL 8
2.5 CADASTRO NACIONAL DOS PERITOS CONTÁBEIS (CNPC) 8

3 METODOLOGIA 9

3.1. TIPOLOGIA DA PESQUISA 9
3.2. COLETA DE DADOS E DELIMITAÇÃO 9

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO 13

4.1. TENDÊNCIAS TEMÁTICAS E FREQUÊNCIA DE PRODUÇÃO 13
4.2. PERFIL DOS AUTORES E INSTITUCIONALIDADE 13
4.3. O PAPEL DO CNPC E O RECONHECIMENTO PROFISSIONAL 14
4.4. DESAFIOS E PROPOSTAS PARA A ÁREA 14

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 14

REFERÊNCIAS 15

PERÍCIA CONTÁBIL:UM ESTUDO EPISTEMOLOGICO DE SUA PRODUÇÃO CIENTIFICA NO PERÍODO 2019-2024

ACCOUNTING EXPERTISE: NA EPISTEMOLOGICAL STUDY OF ITS SCIENTIFIC PRODUCTION FROM 2019 TO 2024

Benício Medeiros Araújo[1]
Manuel Soares da Silva[2]

RESUMO

Este estudo tem como objetivo realizar uma análise da produção científica sobre perícia contábil no período de 2019 a 2024. Metodologicamente caracteriza-se como qualitativa, descritiva e bibliográfica, com coleta de dados realizada por meio de buscas sistemáticas na base de dados da CAPES. A análise revelou que a produção científica sobre perícia contábil ainda é incipiente, concentrando-se majoritariamente em temáticas como perfil do perito, desafios da prática e análise bibliométrica, com pouca diversidade temática. Constatou-se também a centralização da produção em determinadas regiões do país, predominantemente por autores com titulação de mestre ou doutor. A relevância do Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis (CNPC) foi pontuada como um mecanismo de valorização profissional, embora com baixa efetividade prática. Conclui-se que o campo da perícia contábil necessita de maior aprofundamento científico, incentivo à interdisciplinaridade e integração de novas tecnologias, a fim de consolidar-se como um ramo autônomo e estratégico dentro das Ciências Contábeis.

Palavras-Chave: perícia contábil; produção científica; bibliometria; CNPC; análise epistemológica.

ABSTRACT

This study aims to analyze the scientific production on forensic accounting from 2019 to 2024. Methodologically, it is characterized as qualitative, descriptive and bibliographic, with data collection carried out through systematic searches in the CAPES database. The analysis revealed that the scientific production on forensic accounting is still incipient, focusing mainly on topics such as the profile of the expert, challenges of practice and bibliometric analysis, with little thematic diversity. It was also found that the production is centralized in certain regions of the country, predominantly by authors with a master's or doctorate degree. The relevance of the National Register of Forensic Accountants (CNPC) was highlighted as a mechanism for professional appreciation, although with low practical effectiveness. It is concluded that the field of forensic accounting needs greater scientific depth, encouragement of interdisciplinarity and integration of new technologies, in order to consolidate itself as an autonomous and strategic branch within Accounting Sciences.

Keywords: accounting expertise; scientific production; bibliometrics; CNPC; epistemology.

1-Graduando do curso de Ciências Contábeis pela UEPB – CG. Benicio.araujo@aluno.uepb.edu.br
2-Orientador Prof. Me. do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da UEPB – CG. silvamanu@servidor.uepb.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade é um ramo da ciência social aplicada focada no estudo do patrimônio, utilizada nas organizações com o objetivo de identificar, registrar e orientar a tomada de decisão dos gestores. A partir das considerações de Marion (2015), a contabilidade é de grande importância para os negócios, pois é a partir das informações fornecidas por ela que o desenrolar dos fatos financeiros é instituído.

A ciência contábil possui vários ramos de atuação dos quais os profissionais da área podem explorar e especializar-se. Desta forma o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em suas atribuições normativas instituiu a Norma Brasileira de Contabilidade Técnico-Pericial Revisão 2 de 2025 - NBC TP 01 (R2) /2025 que nomeia a perícia contábil como um conjunto de procedimentos técnicos-científicos destinado a elucidar litígios através da elaboração de laudos e pareceres para subsidiar os profissionais da justiça em sua tomada de decisão (CFC, 2025b).

Dessa forma, a Norma Brasileira de Contabilidade do Profissional Perito Revisão 2 de 2025 (NBC PP) também define o Perito Contábil e suas atribuições para a realização da Perícia Contábil.

No Brasil, a figura do perito surgiu no século XX, com a expedição do Decreto Lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946 que criou o CFC e definiu as atribuições do contador, no qual em seu artigo 25º alínea “c” cita como trabalhos técnicos de contabilidade a perícia judicial e extrajudicial. Para Andrade (2021) o papel do perito é fundamental para esclarecer pontos de divergências e possibilitar uma decisão embasada em normas técnicas. Para tanto, o perito exerce papeis e funções bem definidas podendo realizar a atividade de forma pessoal ou por meio de órgão técnico ou científico sob nomenclaturas diversas de acordo com a forma no qual será exercida a sua função como por exemplo: Perito do juízo, perito arbitral, perito oficial e Assistente técnico.

Anjos *et al.,* (2015) atribuiu notável incremento na produção científica da área contábil, à crescente das instituições de ensino onde o corpo docente fomenta seus respectivos alunos para adentrarem no meio científico através de suas produções acadêmicas. Nesse contexto, faz-se necessário a análise das características destas produções. Para isso será usada a bibliometria que, segundo Machado *et al*., (2016) é uma parte da ciência que permite descrever os processos da comunicação escrita que se faz presente em livros, artigos, periódicos e entre outros meios, sendo possível o conhecimento do desenvolvimento comportamental de determinada área.

Portanto, a perícia contábil é um campo essencial dentro da contabilidade, pois atua na resolução de disputas judiciais e extrajudiciais, fornecendo informações técnicas e precisas que auxiliam na tomada de decisões. Com a evolução das normas contábeis e a complexidade crescente dos processos econômicos e financeiros, espera-se que a produção científica sobre perícia contábil siga o mesmo rumo, buscando explorar novas oportunidades e desafios para os profissionais da área

À medida que há o crescimento nas produções científicas da área contábil, o papel que a perícia contábil desempenha junto ao judiciário e a figura do perito traz à tona a seguinte questão: **Quais foram as linhas de publicações na área da perícia contábil no período 2019-2024?** O estudo sobre a produção científica em perícia contábil é relevante, pois permite identificar as principais tendências, lacunas e avanços que ocorrem no campo. Além disso, contribui para o aprimoramento das práticas periciais e o desenvolvimento profissional. Compreender essa produção

científica no período de 2019 a 2024 possibilita analisar a evolução recente do tema e as influências do cenário econômico global.

A pesquisa teve como objetivo geral analisar a produção científica sobre perícia contábil no período de 2019 a 2024 na base de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em periódicos classificados com Qualis A1 à B4 e como objetivos específicos: verificar as linhas de produção científica de cada publicação; observar sazonalidades nas publicações; identificar o perfil dos autores e analisar a influência da inscrição no Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis (CNPC) para a execução de suas atividades.

Dada a importância da perícia contábil para o âmbito jurídico e econômico, explorar a produção acadêmica nesse campo é crucial para o aprimoramento da prática profissional bem como para a formação acadêmica.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. PERÍCIA E PERÍCIA CONTÁBIL

Quando se analisa a etimologia, que é o ramo da linguística que estuda a origem e a história das palavras, da expressão ‘perícia’, há a constatação que ela é originada do latim *peritia* que em seu sentido próprio significa conhecimento através da experiência sobre determinado assunto. Sendo assim, perícia é um serviço que requer certos níveis de habilidades e conhecimentos por requerer bases científicas para o seu desenvolvimento. (Schmitz et al., 2013).

O Decreto da Lei de nº 9.295 de 27 de maio de 1946 em suas atribuições criou o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC), como também a profissão contábil e a classe dos peritos, como disposto em seu artigo 25:

> Art. 25 São considerados trabalhos técnicos de contabilidade:
> a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
> b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;
> c) perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

Em suas atribuições, o CFC publicou as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), que regem sobre a contabilidade e todos os seus desdobramentos. No contexto da perícia contábil, destacamos a NBC TP 01 (R2) /2025 e a NBC PP 01 (R2) /2025. A NBC TP 01 (R2) /2025, em seu texto vem definindo a perícia contábil como um “conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio ou constatação de fato, mediante laudo pericial e/ou parecer contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação específica no que for pertinente” (CFC, 2025b).

Ainda nesta Norma encontramos os direcionamentos e parâmetros que devem ser seguidos para o exercício pleno da atividade pericial. Por sua vez, a NBC PP 01

(R2) / 2025 vem definindo a figura do perito contador como àquele que possui o conhecimento técnico e científico, registrado em conselho regional e, preferencialmente, no Cadastro de Nacional de Peritos Contábeis – (CNPC), que exerça a atividade de forma pessoal ou por meio de órgão técnico ou científico. Nessa Norma nos é apresentada as denominações que são atribuídas ao profissional dependendo da sua forma de atuação, que podem ser: a) perito do juízo, nomeado pelo poder judiciário; b) perito arbitral, este nomeado em arbitragem; c) perito oficial, onde o contator é pertencente a órgão do Estado e d) assistente técnico, o qual é contrato por uma das partes diretamente envolvidas no processo judicial (CFC, 2025a).

Confirmado por Henrique *et al*., (2023), o foco geral da perícia contábil é fornecer informações que demonstrem a verdade sobre os fatos em litígio; verdade essa que é obtida através de procedimentos científicos por meio de um profissional habilitado, com a devida capacidade para o exame de documentos e responsável pela elaboração de laudo/parecer digno de fé pública.

2.2 TIPOS DE PERÍCIA CONTÁBIL

Conforme dispõe a NBC TP 01 (R2), de 2025, a perícia contábil é caracterizada como um conjunto de procedimentos técnico-científicos voltados a subsidiar a justa resolução de litígios. A referida norma, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, também estabelece que determinadas modalidades de perícia constituem atribuições exclusivas do Bacharel em Ciências Contábeis. Assim, a realização de perícias contábeis, sejam elas de natureza judicial, extrajudicial ou arbitral, é de competência do contador regularmente registrado em seu respectivo Conselho Regional de Contabilidade.

Segundo Santos e Rausch (2009), afirmam que a perícia contábil judicial é desenvolvida dentro da esfera judicial, ou seja, quando se faz necessário o aparato da justiça para esclarecer o juiz sobre assuntos em litígios onde há a necessidade de uma opinião especializada. A perícia contábil extrajudicial, conforme os mesmos autores, é aquele tipo de perícia feita de forma voluntária, a partir do interesse de uma ou ambas as partes litigantes, processo esse que só depende do comum acordo entre as partes e o perito, tornando-a um processo mais rápido quando se comparada a perícia judicial.

A partir da promulgação da Lei 9.307/96 que dispõe sobre a arbitragem que é uma instância decisória criada a partir da vontade das partes litigantes para a resolução de conflitos, neste caso, a perícia contábil arbitral, se destina a funcionar como um meio de prova no juízo arbitral. (Machado *et al.*, 2016).

2.3 A FIGURA DO PERITO

O perito contábil, que foi defino conforme a NBC PP 01 (R2) / 2025, como o contador que possui conhecimento técnico-científico, que esteja devidamente registrado em conselho regional e em cadastro de peritos, surge como um profissional essencial na ligação entre a contabilidade e o direito, atuando como especialista capaz de solucionar questões técnicas e financeiras em processos judiciais e extrajudiciais.

O perito contador, portanto, atua como um auxiliar da justiça, fornecendo subsídios técnicos para a resolução de litígios que envolvam matéria contábil.

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) PP 01(R2) / 2025 – Perícia Contábil, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o perito contador deve possuir conhecimentos específicos em contabilidade, auditoria, controle interno e legislação aplicável, além da obediência aos rigorosos padrões éticos e técnicos (CFC,2020). A norma estabelece que o perito deve ser imparcial, independente e objetivo, garantindo a credibilidade de seu trabalho

A importância do perito contador também é destacada por Silva (2020) quando o autor afirma que o perito contador é uma figura essencial nos casos de fraudes, disputas patrimoniais, falências e outros haveres, onde atua na interpretação das informações encontradas através da análise documental.

2.4 LAUDO PERICIAL

No que tange os descritos pela NBC TP-01 (CFC, 2025b) em seus itens 33 a 38 nos quais dispõem sobre o laudo pericial e os pareceres periciais, definindo-os como um documento elaborado por um profissional contábil devidamente registrado em seu conselho e com habilidades comprovadas para exercer esse tipo de função. Este laudo deve registrar de forma clara os conteúdos da perícia e evidenciar os aspectos que envolvem o seu objeto de exploração e as buscas por elementos de prova necessários para a conclusão do seu trabalho.

Em seus escritos, Silva (2019) enumera as características que um laudo deve apresentar, dos quais: objetividade; rigor científico; concisão; citação da norma legal; argumentação; exatidão e clareza. Já para o manejo da estruturação do laudo pericial, deve conter elementos mínimos de identificação que são: o número do processo, a síntese do objeto da perícia, a metodologia, identificação das diligências realizadas, transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas e a conclusão.

Contribuindo ainda, Ribas (2023) resume que o laudo pericial consiste na materialização do trabalho do perito, o qual constam as análises, estudos e conclusões do fato apreciado; podendo assim afirmar que com o êxito no cumprimento desses quesitos, o perito terá seu trabalho estruturado, preciso e reconhecido de acordo com as necessidades e exigências judiciais.

2.5 CADASTRO NACIONAL DOS PERITOS CONTÁBEIS (CNPC)

O Cadastro Nacional de Peritos Contábeis é uma iniciativa do Conselho Federal de Contabilidade, criado pela Resolução Nº 1.502/2016 que buscou alinhar a necessidade de conhecimento da base de profissionais da perícia contábil com o disposto no Art. 156 da Lei Nº 13.105/2015 que versa sobre a necessidade do juiz de ser assistido por um perito e a determinação dos tribunais de realizarem consultas aos conselhos de classes para a formação de um cadastro de profissionais legalmente habilitados.

O CNPC foi criado com o objetivo de garantir o acesso, tanto ao poder Judiciário como para a sociedade geral, de uma base de profissionais contábeis com qualificação e experiência comprovadas. Para realizar o cadastro, o profissional necessita comprovar suas experiências como perito e a partir de janeiro de 2017, faz-

se necessário também a aprovação em exame específico de responsabilidade do CFC e sua permanência no cadastro fica condicionada à obrigatoriedade ao cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada, também de responsabilidade do CFC. (CFC,2016)

3 METODOLOGIA

3.1. TIPOLOGIA DA PESQUISA

Para atingir os objetivos propostos, a presente pesquisa utilizou a seguinte metodologia: descritiva; qualitativa e bibliográfica. Segundo Gil (2002), a pesquisa descritiva se caracteriza pela padronização na coleta de dados, tais como questionários ou observações sistemáticas, tal padronização é utilizada com o objetivo de observar e descrever as características de determinada população.

Beuren (2018) enfatiza que a pesquisa bibliográfica se constitui como parte integrante da pesquisa descritiva, quando esta tem como objetivo buscar informações prévias acerca de um problema; a pesquisa bibliográfica utiliza todo referencial já tornado público em relação ao tema estudado.

Sobre a abordagem qualitativa, Richardson (1999), ressalta a sua importância por contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar um maior entendimento das particularidades desses indivíduos. Fato que se adequa ao objetivo da pesquisa, uma vez que se busca compreender as temáticas mais abordadas nas produções acadêmicas sobre a perícia contábil.

3.2. COLETA DE DADOS E DELIMITAÇÃO

A análise e coleta de dados foi realizada através da base de dados da CAPES, onde previamente foi realizada a pesquisa dos periódicos classificados com Qualis A1 a B4. Os dados foram tabulados com seu respectivo *International Standar Serial Number* - ISSN para posterior consulta. O processo de busca foi realizado utilizando descritores relacionados ao tema, que serão mencionados a seguir, e os artigos foram selecionados com base nos critérios de inclusão e exclusão estabelecidos.

Os critérios de inclusão foram: artigos de periódicos nacionais que estiverem classificados entre os Qualis A1 a B4 do quadriênio 2017-2020, em português e inglês, que abordam temas relacionados à perícia contábil. Os critérios de exclusão contemplaram: artigos que não tratem especificamente de perícia contábil, além de publicações fora do período estabelecido, teses, dissertações, cartas ao editor, resumos de conferências e artigos publicados em periódicos com classificação inferior a B4.

Para garantir uma busca abrangente e específica, a amostra foi selecionada utilizando os descritores e palavras-chaves: Perícia Contábil "*Accounting Expertise*", Perito Contador "*Expert Accountant*", Laudo Pericial "*Expert Report*". Esses descritores foram combinados com operadores booleanos (AND, OR) para refinar e otimizar os resultados das buscas. Após a primeira seleção pelos descritores, obteve-se como resultado 73 artigos localizados na base de dados da CAPES, deste total, foram desconsiderados 52 artigos por não se tratarem especificamente de perícia

contábil. Após esta primeira etapa, restaram 21 artigos para análise metodológica. Posteriormente à análise, foram desconsiderados 8 artigos por se classificarem no tipo: teses, dissertações, cartas ao editor e resumos de conferências, restando um total de 13 artigos que se adequaram à temática, entretanto destes 13 artigos restantes, 6 ainda tiveram que ser desconsiderados por estarem publicados em periódicos com classificação inferior a B4 de acordo com a classificação Qualis CAPES do quadriênio 2017-2020.

A análise metodológica da primeira seleção dos artigos pelos descritores, foi ler os títulos dos artigos e aqueles que não abordarem o tema específico foram excluídos. O mesmo foi feito após a leitura do resumo e do próprio conteúdo do artigo. Em cada etapa, foi plotado a quantidade numérica selecionada para confecção de fluxograma referente a seleção dos estudos, bem como os critérios de exclusão dos demais, de acordo com o Fluxograma apresentado na Figura 1.

Figura 1. Seleção dos Artigos

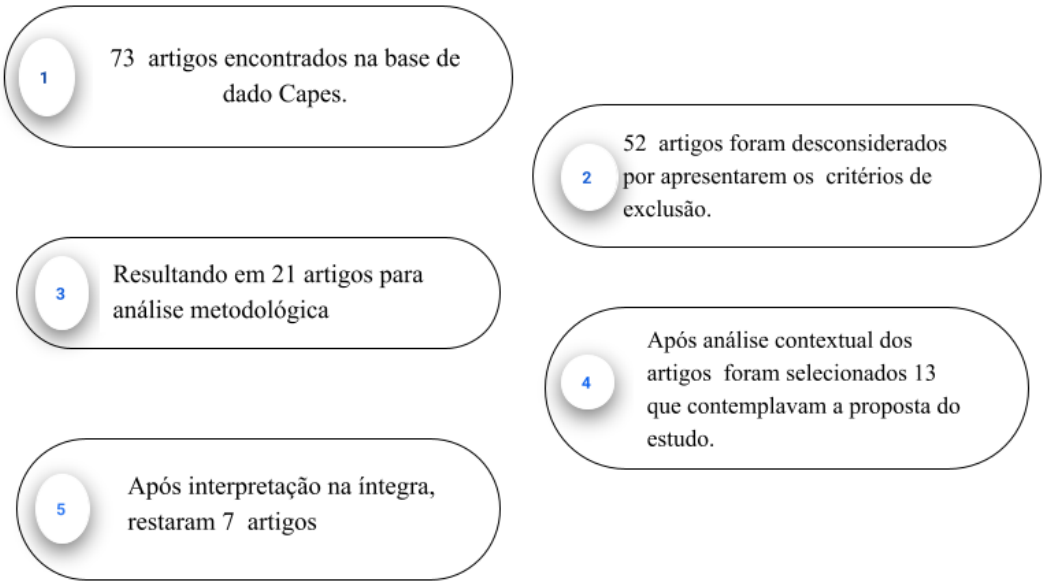

Fonte: Dados do autor (2025).

Os dados foram analisados qualitativamente, utilizando técnicas de análise, abaixo descritas. As estratégias de busca envolveram a aplicação dos descritores mencionados nas bases de dados, com o uso de filtros para atender a pesquisa aos critérios de inclusão. Os resultados foram sintetizados em forma de texto narrativo, destacando as principais evidências encontradas na literatura.

Para obtenção dos dados, foi elaborado um quadro sinóptico para coleta das informações, onde foram expostas as seguintes variáveis: título dos artigos, nome dos autores, objetivo de pesquisa e as conclusões.

Para análise dos estudos foi realizada uma leitura minuciosa e categorização destes, com o propósito de melhor descrever e sintetizar os resultados obtidos da temática proposta.

AUTOR(ES)/ANO	TÍTULO	OBJETIVO	CONCLUSÃO

Correio (2020)	Perícia Contábil: Análise Bibliométrica e Sociométrica em Periódicos Nacionais no Período de 2015 a 2019	Identificar as características bibliométricas e sociométricas dos artigos publicados em periódicos nacionais sobre perícia contábil entre 2015 e 2019.	Constatou-se baixa produção científica na área, com maior volume em 2016 (38% dos artigos). Periódicos Qualis B2 predominaram. Autores masculinos, com titulação de mestres/doutores, foram os mais produtivos. A região Nordeste teve maior representatividade.
Silva *et al.* (2020)	Uma Análise Bibliométrica nos Periódicos Qualis/Capes: A Produção Científica sobre Perícia Contábil entre os Anos de 2008 a 2019	Analisar o perfil da produção científica sobre perícia contábil em periódicos nacionais Qualis/Capes (A2 a B5).	Periódicos Qualis B2 e B4 publicaram mais artigos. Temas predominantes: "Ensino e Aprendizagem" e "Laudo Pericial". Metodologias descritivas e quantitativas foram as mais utilizadas. Pouca diversidade temática e necessidade de mais pesquisas.
Souza *et al.* (2020)	Características dos peritos contadores judiciais do estado de Pernambuco	Caracterizar o perfil dos peritos contadores na esfera judicial do estado de Pernambuco, identificando particularidades da profissão.	A maioria dos peritos são homens, especialistas, com menos de cinco anos de atuação. A área trabalhista apresenta maior demanda, enquanto a área civil oferece maior remuneração. Dificuldades incluem obtenção de documentos e baixa remuneração. Os profissionais estão satisfeitos e buscam educação continuada.
Barbosa; Saporito (2021)	Produção Científica da Área de Perícia Contábil: Um Estudo	Identificar as características das produções científicas na área de perícia contábil	A perícia contábil é pouco explorada no território nacional, com baixa frequência de pesquisas sobre temas

	Bibliométrico em Periódicos no Âmbito Nacional – Período de 2000 a 2016	realizadas no âmbito nacional entre 2000 e 2016, em periódicos listados na Qualis/CAPES e Scielo.	contemporâneos. Predominam artigos empíricos sobre laudo pericial, com 2 a 4 autores por publicação. Os autores mais prolíficos são Ivam Ricardo Peleias e Martinho Maurício Gomes de Ornelas.
Tasca *et al.* (2023)	Os Desafios do Perito-Contábil e a Importância da Perícia Contábil nos Processos Judiciais	Evidenciar os principais desafios enfrentados pelos peritos contábeis durante o exercício da profissão e destacar a importância da perícia contábil para decisões judiciais.	Os peritos contábeis enfrentam desafios como falta de documentos, concorrência desleal, baixa remuneração e deficiência na formação acadêmica. Apesar disso, a perícia contábil é crucial para a tomada de decisões judiciais justas e equânimes.
Roselot; Macedo; Silva (2023)	Mapeamento das Perícias Contábeis no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte	Mapear as perícias contábeis judiciais no TJRN, analisando normas legais, honorários e prazos, para fornecer informações aos profissionais da área.	Identificou-se que os honorários na justiça gratuita estão abaixo do mercado e desatualizados, o tempo médio para conclusão de uma perícia é de 308 dias, e há descumprimento de prazos legais. O estudo contribui para a transparência e eficiência processual.
Backsmann et al. (2023)	A importância do perito judicial nos autos dos processos trabalhistas	Abordar a importância do Perito Contador no âmbito Judicial Trabalhista e sua contribuição para o esclarecimento de fatos na esfera trabalhista	A perícia contábil é fundamental para esclarecer controvérsias e fornecer informações precisas em processos trabalhistas, auxiliando o magistrado na tomada de decisões. O perito contador atua como um agente técnico essencial para a justiça trabalhista.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da produção científica sobre perícia contábil no período de 2019 a 2024, com base nos periódicos classificados entre Qualis A1 e B4, permitiu extrair importantes evidências acerca do panorama atual da área, de suas tendências temáticas, dos perfis dos autores e das lacunas na literatura.

4.1. TENDÊNCIAS TEMÁTICAS E FREQUÊNCIA DE PRODUÇÃO

Os estudos analisados demonstraram que a produção científica sobre perícia contábil, ainda é incipiente, embora com um ritmo de crescimento moderado. O estudo de Correio (2020) analisou a produção científica no período de 2015 a 2019 e apontou um pico de publicações no ano de 2016, que correspondeu a 38% dos artigos analisados pelo autor, sendo o ano mais expressivo em relação aos demais estudados sugerindo flutuações anuais na produtividade, o que corrobora para com o presente estudo, uma vez que, entre o período analisado ressalta-se os anos de 2020 e 2023, onde cada ano se faz presente com 3 (três) publicações que representam uma diversificação temática insuficiente para atender às demandas do campo.

A maioria dos artigos concentram-se em periódicos com Qualis B2 a B4, evidenciando certa limitação quanto ao alcance com publicações de maior impacto. Isso pode indicar que, embora existente, ainda falta robustez científica que impulsione a publicação em periódicos mais qualificados.

A análise temática apontou recorrência em tópicos como “análise bibliométrica”, “perfil do perito”, “desafios na atuação”. Isso reflete uma preocupação da comunidade acadêmica em consolidar aspectos operacionais da perícia contábil com o papel do perito contador nos processos judiciais e extrajudiciais e ainda a preocupação com a evolução da produção científica com esta temática. No entanto, a diversidade temática ainda é restrita, com pouca inserção de temáticas emergentes, como tecnologia aplicada à perícia, perícia digital ou ética e governança na atuação pericial.

É válido ainda ressaltar os pontos abordados pelas pesquisas de Tasca *et al.* (2023) e Roselot *et al*. (2023) apontaram desafios como a falta de documentos, baixa remuneração, prazos curtos e deficiências na formação acadêmica como pontos que podem comprometer a qualidade do trabalho pericial e a eficiência dos processos judiciais.

4.2. PERFIL DOS AUTORES E INSTITUCIONALIDADE

Os dados apontam que os autores com maior produtividade são, em sua maioria, homens, com titulação de mestres ou doutores, vinculados a instituições do nordeste e sudeste, em consonância com dados anteriores à amostra, o que demonstra que a pesquisa na área ainda está centralizada em grupos de pesquisa estruturados; essa concentração pode refletir desigualdades regionais no acesso à pesquisa ou a tradição de grupos consolidados nessas regiões, provavelmente vinculados a programas de pós-graduação.

4.3. O PAPEL DO CNPC E O RECONHECIMENTO PROFISSIONAL

A discussão sobre o Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis (CNPC) surgiu de forma pontual em nos artigos analisados, com destaque para sua importância como instrumento de profissionalização e valorização da atividade pericial. Souza *et al*. (2020) aponta o CNPC como um mecanismo fundamental de controle de qualidade e qualificação técnica, porém com efetividade ainda limitada, uma vez que a exigência de comprovação de experiências e aprovação em exame específico para a inscrição no mesmo, acaba por desestimular profissionais menos experientes. Além disso, a obrigatoriedade de educação continuada, embora positiva, não é acompanhada de incentivos financeiros ou estruturais, afetando a atratividade dos profissionais na inscrição no CNPC.

4.4. DESAFIOS E PROPOSTAS PARA A ÁREA

Tasca *et al.* (2023) reforça em seu estudo os principais entraves enfrentados pelos peritos, como a baixa remuneração, dificuldades de acesso a documentação, deficiência na formação acadêmica e ausência de apoio institucional, aspectos esses que precisam ser melhor debatidos e solucionados em nível normativo e político-profissional.

Por outro lado, o trabalho de Roselot *et al*. (2023) traz importante contribuição ao evidenciar dados concretos do tempo médio de elaboração de perícias e defasagem de honorários, fornecendo subsídios práticos para o aprimoramento da eficiência processual.

Esses achados reforçam a pertinência do objetivo específico deste estudo quanto à análise da influência do CNPC na execução das atividades periciais. A ausência de uma produção significativa que relacione a inscrição no CNPC com a atuação profissional dos peritos sugere que essa dimensão, embora normativamente consolidada, ainda não tem sido objeto de análise crítica e empírica, o que limita o conhecimento sobre sua eficácia e impactos reais no campo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo central realizar um estudo epistemológico sobre a produção científica na área de perícia contábil no período de 2019 a 2024, analisando publicações em periódicos nacionais classificados entre os estratos A1 e B4 na base da CAPES. Com base nos dados coletados e analisados, verificou-se que a produção científica sobre perícia contábil, ainda se encontra em fase incipiente, tanto em volume quanto em diversidade temática, fato este que simbolizou uma limitação para presente pesquisa.

Os estudos selecionados concentram-se, em sua maioria, em tópicos como análise bibliométrica, perfil do perito e desafios enfrentados na prática pericial, refletindo uma preocupação com a consolidação dos aspectos técnicos, operacionais e normativos da atuação pericial. No entanto, constatou-se a carência de abordagens mais aprofundadas que envolvam a interdisciplinaridade, a aplicação de novas tecnologias e reflexões sobre os fundamentos epistemológicos da área.

Além disso, observou-se que a maior parte dos autores possui titulação de mestre ou doutor, estando vinculados a instituições das regiões Nordeste e Sudeste do Brasil, o que indica uma concentração da produção acadêmica em determinados núcleos de pesquisa. O Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) também foi identificado como um instrumento importante para a valorização e qualificação profissional, embora sua efetividade ainda seja limitada por barreiras como a exigência de comprovação de experiência e a ausência de incentivos institucionais.

Com base nos resultados, conclui-se que, apesar dos avanços, a perícia contábil ainda carece de maior inserção e aprofundamento científico, especialmente no que tange à produção crítica e reflexiva. A área demanda mais investigações empíricas e teóricas que contribuam para o fortalecimento de sua base epistemológica, promovendo o desenvolvimento de práticas mais éticas, eficientes e socialmente relevantes.

Como sugestão para a posterioridade, é interessante explorar temáticas emergentes como perícia digital, uso de inteligência artificial, ética pericial, além de ampliar estudos que avaliem o impacto do CNPC na prática profissional. Dessa forma, será possível contribuir para aprimoramento da formação do perito contador e para a consolidação da perícia contábil como um campo científico autônomo e relevante dentro das Ciências Contábeis.

REFERÊNCIAS

ANJOS, C. E. L. *et al.* **Produção científica na área de perícia contábil:** Um estudo bibliométrico em periódicos nacionais**.** *Revista de Contabilidade da UFBA*. v. 9, n. 3, p. 48-63, 2015.

ANDRADE, I. R. S. **Perícia Contábil.** Salvador: Superintendência de Educação a Distância - UFBA, p. 100. 2021.

BACKSMANN, Pamela Francisca Marinho; BRITO, Patrice Nery de; ROBERTO, José Carlos Alves; ALMEIDA, Victor da Silva. **A importância do perito judicial nos autos dos processos trabalhistas.** *Revista Caderno Pedagógico*, Curitiba, v. 20, n. 6, p. 2078-2103, 2023. DOI: 10.54033/cadpedv20n6-018. Disponível em: https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/1919. Acesso em:26 mar. 2025.

BARBOSA, R. S.; HENRIQUE, M. R.; SAPORITO, A. **Produção científica da área de perícia contábil: um estudo bibliométrico em periódicos no âmbito nacional – período de 2000 a 2016.** *Revista Observatorio de la Economía Latinoamericana*, v. 19, n. 4, p. 17-35, abr. 2021. Disponível em: https://www.eumed.net/es/revistas/economia-latinoamericana/oel-abril21/pericia-contabil. Acesso em: 26 mar. 2025.

BEUREN, Ilse Maria. **Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais.** São Paulo: Atlas, 2018.

BRASIL. Decreto lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**: seção 1, Brasília, DF, 28 maio de1946. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9295.htm. Acesso em: 24 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 17 mar. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade, NBC PP 01 (R2), de 20 de fevereiro de 2025**. Dá nova redação à NBC PP 01(R1), que dispõe sobre o perito contábil. Brasília: CFC, 2025a. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPP01(R2).pdf. Acesso em: 19 mai. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TP 01 (R2), de 20 de fevereiro de 2025**. Dá nova redação à NBC TP 01 (R2), que dispõe sobre perícia contábil. Brasília: CFC, 2025b. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTP01(R2).pdf Acesso em: 19 mai. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC Nº1.502, de 19 de fevereiro de 2016**. Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e dá outras providências. Brasília: Disponível em: https://cfc.org.br/registro/cnpc/ Acesso em: 13 mar. 2025.

CORREIO, N. I. F. **Perícia contábil: análise bibliométrica e sociométrica em periódicos nacionais no período de 2015 a 2019**. *Pensar Contábil*, Floriano-PI, v. 7, n. 1, p. 102-117, jan./jun. 2020. Disponível em: https://revistas.ufpi.br/index.php/gecont/article/view/12059 Acesso em: 26 mar. 2025.

GIL; Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002

HENRIQUE, M. R. *et al*. **Análise bibliométrica:** Produção científica na área de perícia contábil entre 2011 e 2020. *Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI*., v.8. n. 1, p.127-146, 2023.

MACHADO, L. S. *et al*. **Perícia contábil:** Análise Bibliométrica em Periódicos Brasileiros. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*. v. 11, p. 102-124, 2016.

MARION, J.C. **Contabilidade Comercial.** ed. 11, São Paulo: Atlas, 2015.

RIBAS, K.L. **Perícia contábil: análise bibliométrica em revistas científicas brasileiras.** *Revista de Estudos em Organizações e Controladoria*. REOC, v. 3, n. 1, p. 85-102, 2023.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social:** Métodos e Técnicas. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROSELOT, Renato Eduardo Silveira; MACEDO, Álvaro Fabiano Pereira de; SILVA, Liandra Chirley Medeiros da. **Mapeamento das Perícias Contábeis no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.** *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 1-20, jan./abr. 2023. DOI: https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v0i0.55596. Acesso em: 26 mar. 2025.

SANTOS, A. F.; RAUSCH, R. B. **Perícia contábil na revista brasileira de contabilidade: Uma análise bibliométrica do período de 1992 a 2008**. Ind.: Congresso Brasileiro de Custos, XVI, Fortaleza – CE, 2009.

SILVA, João Carlos da. **Perícia Contábil: Teoria e Prática.** 5ª Ed. São Paulo:Saraiva,2020.

SILVA, Ana Tereza dos Santos; MORAIS, Maria Alice dos Santos; ARAUJO, Nivianne Lima dos Santos; ARAUJO, Ronaldo da Silva; NETO, Rivaldo Crispiano Barreto. **Uma análise bibliométrica nos periódicos QUALIS/CAPES: a produção científica sobre perícia contábil entre os anos de 2008 a 2019.** *Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade* – RAGC, v. 8, n. 35, p. 15-26, 2020.

SOUZA, V. R. A.; SANTOS, J. S.; CAVALCANTE JUNIOR, F. C. **Características dos peritos contadores judiciais do estado de Pernambuco.** *Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas*, Vitória da Conquista, v. 17, n. 29, p. 68-87, jan./jun. 2020. DOI: https://doi.org/10.22481/caa.n17129.6660. Acesso em: 26 mar. 2025.

SCHMITZ, T. *et al.* **Perícia contábil: análise bibliométrica e sociométrica em periódicos e congressos nacionais no período de 2007 a 2011**. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, v. 12, n. 37, p. 64-79, 2013.

TASCA, Camile Antonia Arruda; NOVAIS, Letícia Dantas Oliveira; PRADO, Edilson Rodrigues do; BRESSAN, Inês Cardin. **Os desafios do perito-contábil e a importância da perícia contábil nos processos judiciais**. *Revista Foco*, Curitiba, v. 16, n. 11, p. 1–19, 2023. DOI: 10.54751/revistafoco. v16, n11-218.